



**APROVADO**  
Por 11 X 0  
EM 06/05/2021  
Juanita  
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo-AL

## INDICAÇÃO Nº 149/2021

**Referência:** Implantação do gari comunitário no município de Rio Largo.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, para solicitar a implantação de um programa de garis comunitários em nosso município.

### JUSTIFICATIVA

Muitas comunidades no município de Rio Largo não dispõem adequadamente do serviço de garis ou o recolhimento dos resíduos sólidos é feita de forma deficiente devido a demanda. A implantação de um sistema de garis comunitários no município contribuiria para a limpeza adequada da cidade, uma vez que os referidos garis comunitários seriam distribuídos nas proximidades de suas residências, ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento do lixo em local apropriado para a coleta por caminhão, evitando assim o acúmulo dos resíduos em ruas públicas.

A municipalidade poderá de início utilizar os garis já contratados pelo município e a posteriori, contratar garis das localidades específicas, principalmente nas comunidades que não dispõem de coleta regular de resíduos, melhorando assim no asseio da cidade além de gerar emprego e renda nas comunidades.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

José Carlos Reis dos Santos Filho  
Vereador- MDB